



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 13 de dezembro de 2024.

À Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - CGLIS,

Assunto: Autorização da Contratação Direta.

1. Trata-se de contratação direta da **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP**, inscrita no **CNPJ Nº 43.640.754/0001-19, com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, SULFADIAZINA 500MG**, em atendimento à Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos – CGAFME e dados abaixo:

Item	CATMAT	Descrição do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	BR0267765	SULFADIAZINA 500mg	COMPRIMIDO	4.772.000	R\$ 0,19	R\$ 906.680,00

2. O valor global da aquisição perfaz **R\$ 906.680,00 (novecentos e seis mil seiscentos e oitenta reais)**.

3. Registra-se o encaminhamento para autorização da Contratação Direta por Despacho CGIES (SEI nº 0044858430).

4. Verifica-se, na Nota Técnica nº 295/2024-COAMER/CGIES/DLOG/SE/MS (SEI nº 0043399474), que a empresa respeitou o preço máximo de venda ao Governo Federal aplicável ao referido medicamento.

5. Verifica-se disponibilidade orçamentária, por meio do Despacho SECTICS/CGPO/SECTICS/MS (SEI nº 0041668035).

6. Observa-se que, por meio do Despacho SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS (SEI nº 0041976466), foi emitida a autorização para a aquisição pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e pelo Complexo Econômico-Industrial da Saúde, em conformidade com o disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e na Portaria GM/MS nº 402, de 8 de março de 2021, alterada pela Portaria GM/MS nº 1.062, de 8 de agosto de 2023. Também foi atestada a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual, conforme o previsto no inciso I do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Considerando as recomendações elencadas nos Art. 10º, Inciso IX, da Lei 8.429/1992, Art. 72º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, Art. 8º, Inciso IV, da Lei 10.024/2019, e ainda em conformidade com as normas constantes dos arts. 16º e 17º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de

Responsabilidade Fiscal, este Ordenador de Despesas, DECLARA que os valores informados acima, correrão por conta da funcional programática **10.303.5117.4368.0001 – PTRES 234211 – PO 0000**, conforme já informado no Despacho (SEI nº 0041668035).

8. Verifica-se a validação das documentações da empresa, por meio do Despacho CGAFME/DAF/SECTICS/MS (SEI nº 0043828008) e no PARECER TÉCNICO Nº 283/2024-DIARTE/CGIES/DLOG/MS (SEI n.º 0043910384).

9. No que se refere ao Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 318/2024 (SEI n.º 0041416825), informa-se que esse DFD está vinculado à Contratação nº 168/2025.

10. Ante o exposto, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como sua divulgação em sítio eletrônico oficial.

11. Ato contínuo, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor global, em favor da empresa FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, inscrita no CNPJ Nº 43.640.754/0001-19.

ODILON BORGES DE SOUZA

Diretor do Departamento de Logística em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 17/12/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045003397** e o código CRC **ACD85FA5**.